



ASFICPJ

COMUNICADO

COMUNICADO CNP 02/2025 - 15 de abril de 2025

Sumário Executivo: Comunicado final da CNP e balanço do triénio 2022/2025.

Caros colegas e associados,

É o último comunicado desta CNP que tomou posse a 20 de abril de 2022 e nele fazemos um balanço de tudo que fizemos ou tentamos fazer nestes três anos.

Porque é um comunicado mais extenso que o habitual, para o mesmo foi criada uma versão audiovisual, mais sumariada, que se pretende que chegue a mais associados, acessível em <https://asficpj.pt/comunicado/comunicado-final-e-balanco-do-mandato>

I

Objetivo da DNASFIC para o triénio 2022/2025: regulamentar o trabalho suplementar.

Apesar dos esforços envidados, a verdade é que não foi atingido o principal objetivo a que se propunha esta DNASFIC.

Igualmente não foi conseguido o idealizado e votado pela maioria dos associados, que pretendia que o valor-hora do trabalho suplementar fosse pago em todas as ocasiões com acréscimo de 25% sobre o valor-hora normal, o que em muito simplificaria os cálculos e controlo deste tipo de compensação.

Não obstante, conseguiu-se que o valor-hora do trabalho suplementar deixasse de ser pago com base no índice 100 (como acontecia até 2023) e passasse a ser pelo nível remuneratório 19 (aumento de 78% face ao valor anterior), ainda assim, abaixo do valor hora normal. A título de exemplo, o trabalho de piquete ao sábado deixou de ser pago a 3,61€/h para ser pago a 6,23€/h (em 2023, atualizado em 2025 para 7€) este ainda inferior ao valor-hora normal de qualquer investigador.

DIREÇÃO NACIONAL

Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária
(Membro fundador do CESP)



ASFICPJ

Esta CNP foi bastante insistente junto da DN da PJ e do MJ no sentido de lograr a regulamentação desta portaria em falta, mas não foi uma temática colocada em agenda pela tutela. Contudo, não podemos deixar de referir que a atualização da Portaria n.º 10/2014, de 17 de janeiro, ocorreu na sequência da greve que iniciamos em abril de 2023, tendo sido reconhecido pela tutela e DNPJ a justeza dos argumentos invocados o que levou à alteração dos valores de referência, e consequente publicação em 26 de abril da Portaria n.º 111/2023.

II

Matérias para cuja solução contribuímos ativamente:

- a) No âmbito do SPA – Serviço de Psicologia e Acompanhamento, logramos uniformizar este serviço de forma presencial a todos os associados em todas as diretorias e departamentos. Quando tomamos posse o SPA tal apenas existia presencialmente em Lisboa e no Porto, sendo que no resto do país apenas havia acesso por teleconsulta;
- b) Participamos nas reuniões do CESP e neste fórum transmitimos os problemas que assolam a PJ, bem como apoiamos o projeto CESP 2025 cujo atual presidente é o ex-presidente da ASFIC Ricardo Valadas;
- c) Consolidamos a publicação da IC3F, que estava suspensa por falta de publicações aquando da nossa tomada de posse e que desde então tem sido editada com a periodicidade que era suposta, i.e., semestralmente;
- d) Resolvemos a questão da tributação do subsídio de instalação para quem efetuou comissão de serviço nas regiões autónomas, problema que se arrastava desde 2007. De salientar que a DN da PJ, consciente da injustiça desta situação, contribuiu para a solução.
- e) No âmbito do Despacho Normativo n.º 5/2023 começaram a ser publicadas as listagens dos colegas que passam à disponibilidade nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 82 do DL n.º 138/2019. Estas ainda não são publicadas com a

DIREÇÃO NACIONAL

Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária
(Membro fundador do CESP)



ASFICPJ

periodicidade desejada e os critérios apenas são do conhecimento dos visados, mas finalmente os direitos daqueles que cumpriam tais requisitos passaram a ser considerados;

f) logrou-se a uniformização a nível nacional do pagamento do trabalho realizado entre as 08h00-09h00 e as 17h30-20h00;

g) foi corrigida a questão da contabilização da avaliação obtida pelos ex-militares para efeitos de remuneração para a quase totalidade dos colegas que reuniam estas condições, tendo sido concedido apoio jurídico a quem não viu a sua pretensão deferida;

h) todos os contributos da ASFIC para melhorar o projeto de resolução de Conselho de Ministros do Código deontológico que veio a ser publicado a 1 de setembro de 2023 (Resolução do conselho de Ministros n.º 105/2023) foram atendidos.

III

Ónus de Missão:

A regulamentação desta portaria, promulgada a 29 de dezembro através do Decreto Lei n.º 139-C/2023 e que regulamenta o suplemento remuneratório previsto nos artigos 75º n.º 2 do DL n.º 138/2019 e 58º do DL n.º 137/2019, estava em falta desde 1 de janeiro de 2020 e foi alvo de negociações propostas pela ASFIC/PJ no decurso de 2023.

Este suplemento inclui o subsídio de risco existente e que nunca havia sido atualizado, acrescentando a devida compensação pelos ónus inerentes à insalubridade, penosidade e exclusividade mais exigentes, sendo também auferido na disponibilidade, tal como o subsídio de risco que veio substituir.

Este suplemento, que de acordo com o plasmado na lei apenas se aplica às carreiras especiais, graduou os ónus das várias carreiras especiais da PJ, tendo a ASFIC/PJ defendido a justa diferenciação dos EPCs que exercem funções de inspeção ao local de crime.

DIREÇÃO NACIONAL

Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária
(Membro fundador do CESP)



ASFICPJ

Apesar da forte oposição interna e externa, por parte de quem, porventura, não entendeu o alcance do diploma e da norma legal que justifica a sua existência e aplicação, a ASFIC/PJ não pode deixar de realçar o empenho na regulamentação do mesmo por parte da Direção Nacional da PJ e, notavelmente, do Exmo. Sr. Diretor Nacional da PJ.

IV

Insucessos:

- a) Chegamos ao fim deste mandato sem conseguir que o trabalho suplementar a PJ fosse regulamentado;
- b) Igualmente, não realizamos um congresso extraordinário com vista à alteração dos Estatutos da ASFIC/PJ, adaptando-os ao DL 138/2019. Contudo, salientamos que conseguimos alterar o SPA e o SAJ – agora SAJEP, simplificando os seus procedimentos;
- c) Não conseguimos reprimatar a revista Modus Operandi;
- d) Em pleno agosto de 2022, a Presidência do Conselho de Ministros publicou uma proposta que retirou da alçada da PJ a Interpol e Europol, passando-os para o PUC. A ASFIC/PJ procurou reverter a situação, tendo exercido a sua influência junto da Presidência da República, dos Grupos Parlamentares, do Provedor de Justiça, do CESP e do Parlamento Europeu. Em resultado da sua atuação e da posição dos partidos políticos que votaram contra na aprovação do diploma, o Exmo. Sr. Presidente da República suscitou a fiscalização preventiva da constitucionalidade enviando o projeto de lei para o TC para apreciação, que decidiu em dezembro de 2022 por não existir qualquer inconstitucionalidade, ainda que com dois votos de vencido, publicando-se, deste modo, o aludido diploma.
- e) Apesar de não ser uma portaria a regulamentar face ao nosso Estatuto, em janeiro de 2025 enviamos à DN da PJ um contributo à Proposta que nos foi remetida do Código de Conduta e de Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho da PJ, tendo-se salientado

DIREÇÃO NACIONAL

Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária
(Membro fundador do CESP)



ASFICPJ

que este documento apenas poderia conter princípios orientadores, não podendo criar novos deveres/infrações disciplinares;

f) não obstante as incontáveis insistências da ASFIC junto da DN da PJ e do MJ, continuaram por regulamentar as seguintes 14 portarias:

1. Art. 6º n.º 3 - Código disciplinar (houve publicação do BTE e a ASFIC juntou um parecer, mas não foi regulamentado)
2. Art. 10º n.º 2 – Regime de dispensa temporária de identificação;
3. Art. 15º n.º 1 – Segurança e saúde no trabalho;
4. Art. 15º n.º 5 – Exames médicos de prevenção e as condições da sua realização;
5. Art. 16º – Seguro de acidentes em serviço;
6. Art. 17º n.º 4 – Cartão de DFA;
7. Art. 34º n.º 3 – Regulamento de Piquetes e Prevenções;
8. Art. 45º n.º 4 – Regulamento de curso de ingresso e formação;
9. Art. 61º – Regulamento de colocações e transferências (mobilidade interna);
10. Art. 75º n.º 1 – Portaria com valor dos Piquetes e Prevenções valor/hora;
11. Art. 76º n.º 2 – Sistema de Avaliação de desempenho;
12. Art. 81º n.º 8 – Regulamentação do reconhecimento do mérito;
13. Art. 83º n.º 5 – Regime de trabalho na disponibilidade e
14. Art. 92 n.º 2 – Regime remuneratório da acumulação de funções de formador.

g) igualmente insistimos junto do Ministério da Justiça dos XXI e XXII Governo de Portugal para alterar os artigos do Estatuto que infra referimos, sendo que ambos se mostraram irredutíveis em corrigir\alterar o DL n.º 138/2019, de 13 de setembro.

Artigo 11.º do EPPJ (Identificação pessoal)

Artigo 12º do EPPJ (Livre-trânsito e direito de acesso)

Artigo 13º do EPPJ (Uso e porte de arma)

Artigo 18.º (Utilização de meios de transporte)

Artigo 20.º Proteção jurídica



ASFICPJ

Artigo 30º (Aptidão física e psíquica)

Artigo 73º Compensação por mobilidade

Artigo 81º (Reconhecimento público do mérito)

Artigo 82.º Passagem à situação de disponibilidade; Artigo 83.º Estatuto de disponibilidade e Artigo 84.º Contingente em efetividade e fora da efetividade de serviço

Artigo 100º do EPPJ (Tempo de Serviço) e (norma transitória)

V

Papel de colaboração da ASFIC

Desde o momento em que esta CNP tomou posse foi adotada uma postura de diálogo, procurando-se expor os problemas que assolam os associados e apresentar documentos bem fundamentados que demonstrassem a justeza das reivindicações e a necessidade urgente de regulamentar as portarias em atraso, apenas avançando para tribunal em última instância.

Apesar de deixarmos claro que além das justas reivindicações dos associados também nos compete “defender e promover o prestígio profissional dos associados e da Polícia Judiciária”, e ser nosso entendimento que sobre algumas matérias devíamos ser ouvidos previamente (pois andamos “nisto” há 42 anos e sabemos o sentimento, reivindicações, necessidades e o impacto que algumas decisões ou não decisões têm ou vão ter na investigação criminal), a verdade é que raramente isso acontece.

Exemplo do referido é o facto de apenas termos sido ouvidos nas vésperas da assinatura do documento de transição do SEF para a PJ. Desde cedo informamos que gostávamos de auxiliar na transição, sendo que apenas o MJ o fez e infelizmente apenas 72h antes da assinatura do mesmo, tendo-nos sido solicitada a redação de um documento com as nossas preocupações e sugestões de melhoramento do diploma em 48 horas, o que foi feito.

DIREÇÃO NACIONAL

Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária
(Membro fundador do CESP)



ASFICPJ

De salientar que a ASFIC propõe e insiste na regulamentação e resolução de várias questões, mas é a tutela quem decide se regula ou resolve as matérias em apreço. Reiteramos que, apesar de tentarmos apresentar propostas concretas e fundamentadas, infelizmente estas nem sempre são aceites, apesar de as mesmas se pautarem por critérios de bom senso, razoabilidade e de interesse comum quer para com o Estado, quer para o bom funcionamento da Polícia Judiciária.

VI

Por fim, gostávamos de referir que elementos da CNP se deslocaram a todos os departamentos e diretorias da PJ, confirmando *in loco* o que nos era transmitido: há muitas PJ dentro da PJ! Uma enorme disparidade de meios humanos, materiais, condições e carga de trabalho. Neste ponto, constatou-se a desproporção verificada entre departamentos da pendência processual por inspetor e número de elementos destacados para Piquete e Prevenção, realçando-se que, finalmente, passou a haver Piquetes em todos os departamentos, pelo que, pelo menos, essa desigualdade deixou de ocorrer.

O nosso périplo de reuniões com os associados começou em 2023, quando nos deslocamos ao DIC dos Açores a 31 de maio. Seguiu-se o DIC da Madeira a 10 de julho, a Diretoria de Faro e o DIC de Portimão a 27 de novembro e o DIC da Guarda a 19 de dezembro.

Em 2024, estivemos no DIC de Aveiro a 26 de março; no DIC de Vila Real a 22 de abril, no DIC de Leiria a 16 de maio, na ULIC de Évora e Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo a 05 de setembro, no DIC de Setúbal a 06 de setembro, na Diretoria do Norte a 30 de outubro e no DIC de Braga a 21 de novembro.

Em 2025, concluímos o ciclo de reuniões na Diretoria de Coimbra a 06 de março.

VII



ASFICPJ

Por fim, a Presidente da CNP gostava de, em nome de todos os associados, agradecer aqueles que amanhã tomarão posse e se disponibilizaram a defender os interesses de todos nós. E de, no vosso tempo livre, de forma voluntária e gratuita, estarem dispostos a tentar resolver os problemas que a todos assolam e que sem intervenção sindical ficariam eternamente por solucionar.

Gostava ainda de lembrar aos associados que não são as redes sociais ou as máquinas de café que vos ouvem e que tentam arranjar uma solução para os problemas ou os transmitem à hierarquia. São os delegados sindicais, as direções regionais e a CNP, pelo que não se esqueçam que é nos fóruns certos que os devem mencionar.

Para terminar, eu, Carla Pinto, quero agradecer a todos os elementos da DN da ASFIC/PJ – respetivas direções regionais e delegados sindicais - mas fundamentalmente aos elementos da CNP Fernando Bispo, Afonso Costa, Rui Barroso, Sónia Lima, José Alberto e Jorge Amaral, bem como ao Presidente da DRGLI Nuno Domingos, ao Nuno Proença e ao Rui Bandeira. Todos eles empenharam-se mais e fizeram mais do que estatutariamente lhes era exigido pelos respetivos cargos. Fui a porta voz, mas os sucessos e insucessos foram de todos.

Ao Joaquim Afonso, obrigada. Nunca serás esquecido.

A todos os associados garanto que tentamos o nosso melhor, mas, infelizmente, ainda muito ficou por fazer.

A ASFIC somos todos nós. Viva a ASFIC!

Com os nossos cumprimentos a todos.

A Presidente da Direção Nacional da ASFIC/PJ

DIREÇÃO NACIONAL
Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária
(Membro fundador do CESP)

Rua Gomes Freire, nº 174, 1169-007 Lisboa * Tel. 213151857 * Fax 213549100 * geral@asfcpj.pt * www.asfcpj.pt

